

LEI Nº 735, DE 9 DEZEMBRO DE 1.968

"QUE CONCEDE AUXILIO FUNERAL À FAMILIA DE JOSÉ NOGUEIRA DE ABREU"

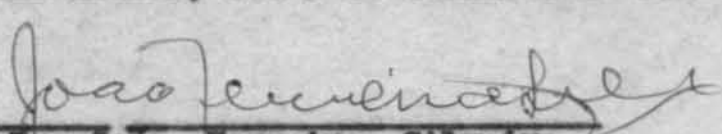
O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Agudos autorizada a conceder Auxilio-Funeral, na importância de NCr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos), à Família do ex-Prefeito e ex-Presidente da Câmara Municipal de Agudos, José Nogueira de Abreu.

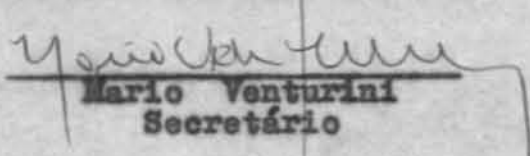
Art. 2º.- Para atender à despesa de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos), que será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, aos 9 de dezembro de 1968.


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos nove de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito.


Mario Venturini
Secretário